DECRETO Nº 47.044, DE 8 DE MARÇO DE 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 209.999,84, de acordo com a Lei nº 14.126/05.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.126, de 29 de dezembro de 2005, e visando possibilitar despesas com o pagamento de condenações judiciais,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$ 209.999,84 (duzentos e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO NOME VALOR

28.21.28.062.0000.0034 Condenações Judiciais-Créditos de Natureza Alimentar 31909100.00 Sentenças Judiciais 209.999,84 209.999,84

Artigo 2° - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1° far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO NOME VALOR

28.21.28.062.0000.0034 Condenações Judiciais-Créditos de Natureza Alimentar 33909100.00 Sentenças Judiciais 209.999,84 209.999.84

Artigo 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de março de 2006, 453° da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planejamento LUIZ ANTÔNIO GUIMARÃES MARREY, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de março de 2006. ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal